

ESTADO DA PARAÍBA

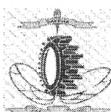


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

**EDIÇÃO EXTRA - 20 de JUNHO de 2018**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Ordinária nº 1.503/2018**  
**BAYEUX/PB, 20 de junho de 2018**  
**(Projeto de Lei Ordinária nº 26/2017 - Poder Legislativo)**

**Denomina de Rua Altenir Ferreira de Araújo, logradouro público ainda sem denominação oficial, que fica localizado no Bairro Mário Andreazza, no Conjunto Mariz e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

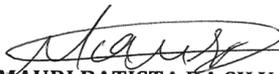
**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Altenir Ferreira de Araújo**, a Rua Projetada da Quadra 03 Lote 12 do Conjunto Mariz, localizada no Bairro Mário Andreazza, neste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastro da rua oficializada e a fixação da placa contendo o nome constante no caput do artigo anterior e o respectivo número do Código de endereçamento Postal.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e Móvel, e Empresas de Correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da **Rua Altenir Ferreira de Araújo** de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bayeux, aos 20 de junho de 2018.

  
**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PREFEITO**